



Ref. Projeto de Lei Nº 101/2015
Publicação: Jornal Trib. Serana
Edição: 878 Data: 9/4/16

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 2053/2016

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
ASSISTENTE SOCIAL A SER COMEMORADO NA
TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE MAIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal do Assistente Social”, na cidade de Cordeiro a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social que é comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Cordeiro.

Art. 3º - Na “Semana Municipal do Assistente Social” serão realizados estudos, seminários, simpósios, works shops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade cordeirense para a valorização e o reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de março de 2016.


**Anísio Coelho Costa
Presidente**

Vereador Autor: Marcelo José Estael Duarte (Marcelo sardinha)